



**ALTERAÇÃO DE EDITAL  
CONVITE 19/006-CV**

**ERRATA**

O Sesc/ AR-ES torna público as seguintes alterações:

1º - No Edital, item 3.3.3. onde se lê “**Comprovação de capacidade operacional, emitida em nome da empresa licitante**, constituída por no mínimo um atestado, expedida por organização pública ou privada, que comprove que a mesma executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, sendo considerado como requisitos de semelhança a realização satisfatória de projeto na área de energia fotovoltaica com potência mínima de 0,8MWp.”, leia-se “**Comprovação de capacidade operacional, emitida em nome da empresa licitante**, constituída por no mínimo um atestado, expedida por organização pública ou privada, que comprove que a mesma executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, sendo considerado como requisitos de semelhança a realização satisfatória de projeto na área de energia fotovoltaica com potência superior a 0,3MWp, com conexão em rede de média tensão.”

2º - No edital, item 3.3.4. onde se lê “**Comprovação de capacidade técnica, emitida em nome do responsável técnico** – Engenheiro Eletricista, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado: a) Para o projeto elétrico: projeto de Usina Fotovoltaica, com potência operacional igual ou superior a 0,8MWp.”, leia-se “**Comprovação de capacidade técnica, emitida em nome do responsável técnico** – Engenheiro Eletricista, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado: a) Para o projeto elétrico: projeto de Usina Fotovoltaica, com potência superior a 0,3MWp, com conexão em rede de média tensão.”

3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos que não conflitem com as alterações aqui expressas.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2019

Reginaldo Randolfi  
Presidente Comissão de Licitação de Obras